



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA

**CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**AUTÓGRAFO Nº 511/2023  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2023  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**Dá nova redação ao art. 35 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, para possibilitar a incorporação do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires ao patrimônio da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde – PB Saúde.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 35 da Lei Complementar nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. Ficam autorizadas as incorporações ao patrimônio da PB Saúde dos seguintes hospitais integrantes da estrutura da Secretaria de Estado da Saúde:

- I – Hospital Geral de Mamanguape;
- II - Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires.

§ 1º As transferências dos hospitais enumerados nos incisos deste artigo serão realizadas mediante ato do titular da Secretaria de Estado da Saúde.

§ 2º As incorporações previstas no caput deste artigo incluem o imóvel, o acervo técnico, documental, mobiliário e equipamentos.”

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 13 de dezembro de 2023.

  
**ADRIANO GALDINO**  
Presidente